



COMUNICADO PROPPEX Nº 18/2011
RENOVAÇÃO BOLSA DE ESTUDO INSTITUCIONAL
BOLSAS DE ESTUDO INSTITUCIONAL – 2011.2
EDITAL Propex nº 12/2010 e EDITAL Propex nº05/2011

Em atendimento ao **Edital Propex nº 12/2010**, de 30/08/2010 - Seleção de Candidatos para Bolsas de Estudo Institucional para o 2º Semestre Letivo de 2010 e ao **Edital Propex nº 05/2011**, de 25 de março de 2011 - Seleção de Candidatos para Bolsas de Estudo Institucional para o 1º Semestre Letivo de 2011, comunicamos e divulgamos abaixo a **Relação dos documentos que precisam ser apresentados para renovação do benefício**, bem como as informações complementares a seguir:

1. Conforme previsto no artigo 14 em seus incisos e alíneas do Edital Propex nº 12/2010 e do Edital Propex nº 05/2011, os alunos classificados com a Bolsa de Estudo do Centro Universitário de Brusque - Unifebe, sob pena de suspensão ou cancelamento do benefício, deverão apresentar à Comissão de Acompanhamento e Avaliação, semestralmente, durante a realização do curso e vigência da bolsa, os seguintes documentos:
 - a) Notas do semestre anterior, comprovando aprovação nas disciplinas curriculares;
 - b) Documentos comprobatórios de renda familiar conforme prevê o artigo 4º, incisos II e III do Edital Propex nº 12/2010 e do Edital Propex nº 05/2011, comprovando a carência estipulada no inciso IV do artigo 1º dos referidos Editais;
 - c) Declaração da empresa ou órgão público onde o acadêmico trabalha informando se fornece ou não auxílio para fins de estudo;
 - d) Documentos que comprovem as horas de atividades propostas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.

2. Os acadêmicos classificados com a Bolsa de Estudo Institucional no segundo semestre de 2010 e no primeiro semestre de 2011 terão o prazo de **20 a 29 de julho de 2011** para apresentar os **documentos necessários para renovação do benefício**, junto ao Serviço de Orientação e Atendimento ao Estudante – Soae, na sala nº 11, Térreo do Bloco C.

3. Para renovação da Bolsa de Estudo Institucional, os acadêmicos classificados no segundo semestre de 2010 e no primeiro semestre de 2011 deverão apresentar os seguintes documentos comprobatórios:

I - DOCUMENTO DE RENDIMENTO ACADÊMICO:

O acadêmico beneficiado com a Bolsa de Estudo Institucional deverá manter semestralmente total rendimento acadêmico, ou seja, aprovação em todas as disciplinas cursadas no semestre anterior, não sendo permitida reprovação por qualquer motivo. Desse modo, **precisa apresentar o boletim oficial com as notas das disciplinas cursadas no primeiro semestre de 2011 (o documento deve ser solicitado na Secretaria Acadêmica da Unifebe).**

II - DOCUMENTOS PARA IDENTIFICAÇÃO:

Somente no caso de alteração do grupo familiar o acadêmico deverá entregar os documentos que comprovem a nova composição do seu **grupo familiar**. Entende-se como **grupo familiar**, além do próprio candidato, o conjunto de pessoas que residem na mesma moradia e que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa. Segue abaixo a relação dos documentos comprobatórios para identificação:

- a) **Certidão de nascimento:** no caso de um novo membro menor de idade no grupo familiar (documento judicial de guarda ou tutela no caso de não ser filho de alguém já informado como membro do grupo familiar anteriormente);
- b) **Carteira de Identidade (RG) e CPF:** no caso de um novo membro integrante do grupo maior de idade;
- c) **Certidão de Casamento:** no caso de um novo membro integrante do grupo familiar por meio do matrimônio;
- d) **Declaração de União Estável:** no caso de união estável do acadêmico (**ANEXO I**); se a união estável for de outra pessoa integrante do grupo familiar (**ANEXO II**);
- e) **Certidão de Separação Judicial ou Sentença:** se a separação não estiver legalizada anexar declaração de advogado;
- f) **Certidão de Óbito:** (no caso de óbito de algum membro grupo familiar).

III - DOCUMENTOS COMPROVANTES DE RENDA:

O acadêmico beneficiado com a Bolsa de Estudo Institucional deverá ter renda mensal **per capita de no máximo um e meio salários mínimos** vigentes no mês de dezembro do ano anterior. Considera-se renda mensal bruta familiar: a soma de todos os rendimentos compostos pelo valor BRUTO de salários, seguro desemprego, ajuda financeira de terceiros, pensões, benefícios de previdência pública ou privada, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio, Renda Mensal Vitalícia e Benefício de Prestação Continuada. Segue abaixo a relação dos documentos comprobatórios de renda:

- a) **Se empregado ou servidor público:** apresentar o último contracheque (**folha de pagamento**) ou os três últimos se houver pagamento de comissão e/ou hora extra;
- b) **Se estagiário:** apresentar cópia do contrato de estágio;
- c) **Se professor ACT:** fotocópia do contrato de trabalho e fotocópia das folhas de pagamentos dos últimos três meses;
- d) **Se profissional liberal, autônomo ou informal:** declaração da média de rendimentos recebidos nos últimos três meses, especificando a atividades desenvolvidas, assinada e datada pelo próprio declarante e pelo candidato, conforme **ANEXO III**, e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (das páginas dos dados pessoais, foto, último registro do empregador e próxima página de trabalho em branco) ou Declaração no caso de não possuir carteira de trabalho, conforme **ANEXO IV**;
- e) **Se aposentado ou pensionista:** último recibo ou **extrato bancário** de aposentadoria ou pensão. No caso de recebimento do INSS, o extrato deve ser obtido no endereço eletrônico <http://www3.dataprev.gov.br/cws/contexto/hiscre/index.html>, informando o número do benefício e a data de nascimento do beneficiário;
- f) **Se proprietário de empresa (sócio-cotista), de firma individual ou empregador-titular:** comprovantes de pró-labore (três últimos); Cópia do contrato social ou instrumento equivalente; Última declaração completa de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ; Cópia; Última declaração completa de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF. Se inativa, declaração de inatividade da empresa;
- g) **Se produtor rural:** notas fiscais de vendas dos últimos seis meses;
- h) **Se possuir renda agregada:** (rendas obtidas por qualquer membro do grupo familiar como: pensão alimentícia ou outras pensões, aluguel de imóveis, auxílio recebido de pessoa(s) não integrante(s) do grupo familiar, ou qualquer renda além do salário). Apresentar comprovante de depósito bancário e Declaração de Renda Agregada (**ANEXO V**);

IV – DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA – IRPF:

- a) **Para não Declarantes de Imposto de Renda:** Deverá ser impresso da página da Receita Federal: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/index.asp> obtido com a digitação do número do CPF do requerente e de cada integrante maior de 18 anos. Caso a informação consultada/retirada do site mencione a entrega da declaração de imposto de renda de pessoa física 2010/2011, a pessoa estará obrigada a apresentar cópia da referida declaração, contendo todas as folhas, inclusive o recibo de entrega;
- b) **Para declarantes de Imposto de Renda:** ano-base 2010 / exercício 2011 com recibo de entrega à Receita Federal. Ainda que contenha valores de renda e patrimônio iguais a

zero, a declaração que foi enviada à Receita Federal deve ser apresentada. A cópia deve ser legível, conter todas as páginas e o recibo de entrega, não sendo aceita em papel de fax. Qualquer dado da declaração de IRPF que não esteja atualizado deve ser comprovado por documento hábil (por exemplo, a inatividade ou baixa de empresa deve ser comprovada por documento expedido pela Receita Federal ou Fazenda Estadual; a saída da sociedade deve ser comprovada com cópia da alteração contratual; a venda de um bem deve ser comprovada com o recibo de transferência ou outro equivalente). Caso qualquer membro do grupo familiar conste como dependente em declaração de imposto de renda pessoa física, este fica obrigado a considerar o declarante como membro do seu grupo familiar ou declarar as ajudas de custo recebidas. O candidato que constar como dependente em Declaração de Imposto de Renda não poderá se declarar independente socioeconomicamente. Qualquer dado alterado na Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, tais como: venda de patrimônio, mudança na fonte de rendimento, extinção de alguma fonte de rendimento, entre outros, deverão ser informados por meio de documentos hábeis comprovando tal modificação (documentos de veículos, contrato de encerramento de trabalho, entre outros). Caso não haja a justificativa, a situação declarada no Imposto de Renda 2009/2010 será considerada como situação atual.

V - EM CASO DE AUSÊNCIA DE RENDA:

- a) **DESEMPREGO, profissão DO LAR ou ESTUDANTE:** de qualquer membro do grupo familiar, deverá ser entregue a cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (das páginas dos dados pessoais, foto, último registro do empregador e próxima página de trabalho em branco) e a cópia do último comprovante de recibo do seguro-desemprego emitido pela Caixa Econômica Federal. Declaração no caso de não possuir carteira de trabalho, conforme **(ANEXO IV)**.

VI – DOCUMENTOS COMPROVANTES DE BENS:

São considerados bens patrimoniais, tanto de pessoas físicas quanto de pessoas jurídicas: casas, apartamentos, terrenos, salas comerciais, carros, motocicletas, depósito em poupança, participação em sociedades, quotas de empresas, máquinas, benfeitorias agrícolas, aplicações financeiras, ações (inclusive as de linha telefônica), gado leiteiro e de corte, dentre outros, mesmo que não estejam registrados em nome dos integrantes do grupo familiar, ou seja, os bens que estão em posse ou uso devem ser considerados como patrimônio. Segue abaixo a relação dos documentos comprobatórios de bens:

- a) **Declaração de Patrimônio:** obrigatória para todos os candidatos, inclusive os que moram sozinhos. Na declaração, deverão constar os bens do candidato e, de todo grupo familiar e, deverá ser apresentada a cópia dos documentos comprobatórios (**ANEXO VI**);
- b) **Último comprovante de residência:** (preferencialmente conta de energia elétrica);
- c) **Escritura, contrato do imóvel ou carnê do IPTU:** (de todos os imóveis do grupo familiar);
- d) **Contrato e Recibo de Aluguel:** Cópia do contrato de locação, com assinaturas reconhecidas em cartório, e do recibo do último aluguel pago. Se o recibo for emitido em papel timbrado da imobiliária ou administradora de imóveis, dispensa-se a apresentação do contrato;
- e) **Financiamento de casa ou apartamento:** Cópia do contrato de financiamento e do recibo da última parcela paga. Se o recibo for emitido em papel timbrado da imobiliária ou instituição financiadora, dispensa-se a apresentação do contrato;
- f) **Documentos dos veículos:** (carro, motocicleta ou outros) pertencentes ao candidato e ao grupo familiar;
- g) **Declaração negativa de bens:** para os requerentes que não possuem bens em seu nome (**ANEXO VII**); no caso do grupo familiar não possuir bens (**ANEXO VIII**).

VII - DECLARAÇÃO DA EMPRESA OU ÓRGÃO PÚBLICO:

- a) **Declaração da empresa ou órgão público:** onde o acadêmico trabalha informando se fornece ou não auxílio para fins de estudo;

VIII - DOCUMENTOS DAS ATIVIDADES SOCIAIS E DE EXTENSÃO:

De acordo com o artigo 14, inciso II do Edital Proppex nº 12/2010 e do Edital Proppex nº 05/2011, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão – Proppex e a Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Bolsa de Estudo Institucional, definem que a obtenção ou renovação do benefício pelo aluno ficará vinculada à sua participação em programas e projetos sociais e de extensão, propostos pelo Centro Universitário de Brusque - Unifebe, comprovando 20 (vinte) horas semestrais de atividades. Desta forma, o acadêmico contemplado com a Bolsa de Estudo Institucional no primeiro semestre de 2011 deverá apresentar:

- a) **Declaração de 3 (três) doações de sangue:** que devem ter sido realizadas em qualquer Hemocentro de Santa Catarina, com data posterior a 01 de janeiro de 2011.

IX - Os documentos apresentados não serão devolvidos, pois ficam à disposição da Administração Superior do Centro Universitário de Brusque - Unifebe, do Ministério Público Estadual, da Secretaria de Estado da Educação e do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina. Assim, esses



documentos não devem ser entregues em via original (exceto as declarações com assinatura reconhecida em cartório), nem em papel de fax.

4. Perderão o direito ao recurso financeiro disponibilizado por meio da Bolsa de Estudo Institucional os acadêmicos que:

- a) Não entregarem os documentos comprobatórios necessários para renovação do benefício dentro do prazo previsto neste Comunicado;
 - b) Tiverem reprovado em qualquer disciplina cursada no semestre anterior;
 - c) Tiverem renda per capita acima de um e meio salários mínimos vigente no mês de dezembro do ano anterior;
 - d) Receberem qualquer outra modalidade de bolsa de estudo.
5. O valor de cada Bolsa de Estudo será equivalente ao valor das bolsas do Prêmio Mérito Universitário Catarinense-PMC (FAPESC) fixada em R\$300,00 (trezentos reais), sendo concedida em 06 (seis) parcelas semestrais.
6. A Comissão de Acompanhamento e Avaliação lembra ainda que caso a mensalidade do aluno contemplado com a bolsa de estudo seja menor do que R\$300,00 (trezentos reais) mensais, a bolsa cobrirá não mais do que a integralidade da mensalidade.
7. O resultado dos acadêmicos que continuarão com o benefício da Bolsa de Estudo Institucional no segundo semestre de 2011 será publicado até o dia 03 de agosto de 2011 (quarta-feira).
8. As informações complementares que forem necessárias ao esclarecimento e cumprimento do presente Edital poderão ser obtidas no Serviço de Orientação e Atendimento ao Estudante – Soae, Campus Santa Terezinha, no Piso Térreo do Bloco C, Sala nº 11, pelo telefone: (47) 3211-7235 ou e-mail: soae@unifebe.edu.br.

Brusque, 19 de julho de 2011.

Profª. Heloisa Maria Wichern Zunino
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão



ANEXO I
PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS DE ESTUDO INSTITUCIONAL

DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Para o(a) acadêmico(a)

Declaro para os devidos fins, que eu, _____,
acadêmico regularmente matriculado no curso de: _____
do Centro Universitário de Brusque – Unifebe, CPF nº _____, RG _____,
estou vivendo em União Estável com _____, CPF
nº _____, RG _____, desde a data de ____/____/____, no endereço
_____, nº _____, Bairro:
_____, Cidade: _____
UF: _____.

Declaro ainda, que as informações acima são verdadeiras e estou ciente que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento da **Bolsa de Estudo Institucional** e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Assim sendo, autorizo desde já a Comissão de Acompanhamento e Avaliação a confirmar e averiguar as informações supramencionadas.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Brusque/SC, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do (a) Companheiro (a)



ANEXO II
PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS DE ESTUDO INSTITUCIONAL

DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL
(Outros membros do grupo familiar)

Declaramos para os devidos fins, que _____,
CPF nº _____, RG nº _____, vive em União Estável com
_____, CPF nº _____,
RG nº _____, desde a data de ____/____/____, no endereço
_____,
nº _____, Bairro: _____,
Cidade: _____ UF: _____.

Declaramos ainda, que somos integrantes do grupo familiar do (a) acadêmico (a)
_____,
curso: _____, fase: _____. As informações
contidas neste documento são verdadeiras e estamos cientes que a omissão de informações ou a
apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento da
Bolsa de Estudo Institucional e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além
das medidas judiciais cabíveis. Assim sendo, autorizo desde já a Comissão de Acompanhamento e Avaliação
a confirmar e averiguar as informações supramencionadas.

E, por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Brusque/SC, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) acadêmico(a)

Assinatura do Companheiro (declarante)

Assinatura da Companheira (declarante)



ANEXO III
PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS DE ESTUDO INSTITUCIONAL

DECLARAÇÃO DE RENDA DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO E/OU LIBERAL

Eu, _____,
CPF nº _____, declaro sob as penas da lei, para comprovação no
requerimento de renovação da Bolsa de Estudo Institucional do (a) acadêmico (a)
_____, curso:
_____, fase: _____, que a renda média mensal (calculada com
base nos últimos seis meses) no valor de R\$ _____, declarada neste documento, refere-se aos
ganhos obtidos com meu trabalho de:

- Cabeleireiro Manicura Massagista Pedreiro Eletricista Encanador
 Pintor Jardineiro Trabalhos manuais (bordadeira, artesanato, crochê, tricô, dentre
outros)
 Outros - _____.

Declaro ainda, que o valor acima é verdadeiro e estou ciente que a omissão de informações ou a
apresentação de dados ou documentos falsos e ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento da
Bolsa de Estudo Institucional e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além
das medidas judiciais cabíveis. Assim sendo, autorizo desde já a Comissão de Acompanhamento e Avaliação
a confirmar e averiguar as informações supramencionadas.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Brusque/SC, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Acadêmico (a)

Assinatura do Profissional



ANEXO IV
PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS DE ESTUDO INSTITUCIONAL

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Eu, _____,
CPF nº _____, declaro sob as penas da lei, para comprovação no
requerimento de renovação da Bolsa de Estudo Institucional do (a) acadêmico (a)
_____, curso:
_____, fase: _____, que NÃO POSSUO CARTEIRA DE
TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL.

Declaro ainda, que a informação acima é verdadeira e estou ciente que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento da **Bolsa de Estudo Institucional** e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Assim sendo, autorizo desde já a Comissão de Acompanhamento e Avaliação a confirmar e averiguar as informações supramencionadas.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Brusque/SC, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Acadêmico (a)

Assinatura do Declarante



ANEXO V
PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS DE ESTUDO INSTITUCIONAL

DECLARAÇÃO DE RENDA AGREGADA

Eu, _____,
CPF nº _____, declaro sob as penas da lei, para comprovação no
requerimento de renovação da Bolsa de Estudo Institucional do (a) acadêmico (a)
_____, curso:
_____, fase: _____, que a renda agregada de R\$ _____,
refere-se a: _____. (Ex. *Pensão Alimentícia, Pensão por Morte, Aluguel de Imóveis, Mesada, Auxílio recebido por pessoas não declaradas integrantes do grupo familiar, etc.*).

Declaro ainda, que o valor acima é verdadeiro e estou ciente que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento da **Bolsa de Estudo Institucional** e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Assim sendo, autorizo desde já a Comissão de Acompanhamento e Avaliação a confirmar e averiguar as informações supramencionadas.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Brusque/SC, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Acadêmico (a)

Assinatura do Declarante



ANEXO VI - PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS DE ESTUDO INSTITUCIONAL
DECLARAÇÃO DE PATRIMÔNIO

Eu (nome do candidato), _____, curso: _____, fase: _____ Estado

Civil: _____, CPF nº _____, declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo os seguintes bens em meu nome:

SELECIONE O TIPO DE BEM						
Casa / Apartamento			Terreno	Status	Localização	Valor (total)
Madeira	Alvenaria	Mista				
<input type="checkbox"/> Própria <input type="checkbox"/> Financiada		R\$				
<input type="checkbox"/> Própria <input type="checkbox"/> Financiada		R\$				
Veículo:						
Carro	Moto	Ano	Marca / Modelo		Status	Valor (total)
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				<input type="checkbox"/> Própria <input type="checkbox"/> Financiada	R\$
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				<input type="checkbox"/> Própria <input type="checkbox"/> Financiada	R\$
OUTROS BENS						
Descrição:						R\$
TOTAL						R\$

(Anexar cópia dos documentos comprovantes)

E, os seguintes bens abaixo discriminados e avaliados em reais, pertencentes a minha família: *(quando candidato solteiro compreende-se família: o pai, a mãe e irmãos solteiros), (quando candidato for casado, compreende-se: família a (o) esposa (o) e filhos):*

SELECIONE O TIPO DE BEM						
Casa / Apartamento			Terreno	Status	Localização	Valor (total)
Madeira	Alvenaria	Mista				
<input type="checkbox"/> Própria <input type="checkbox"/> Financiada		R\$				
Veículo:						
Carro	Moto	Ano	Marca / Modelo		Status	Valor (total)
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				<input type="checkbox"/> Própria <input type="checkbox"/> Financiada	R\$
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				<input type="checkbox"/> Própria <input type="checkbox"/> Financiada	R\$
OUTROS BENS						
Descrição:						R\$
TOTAL						R\$

(Anexar cópia dos documentos comprovantes)

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Brusque/SC, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO VII
PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS DE ESTUDO INSTITUCIONAL

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE BENS
(Para o acadêmico)

Eu (nome do candidato), _____
curso: _____, fase: _____, Estado Civil: _____,
CPF nº _____, declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que NÃO possuo
bens móveis ou imóveis.

Declaro ainda, que as informações acima são verdadeiras e estou ciente que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento da **Bolsa de Estudo Institucional** e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Assim sendo, autorizo desde já a Comissão de Acompanhamento e Avaliação a confirmar e averiguar as informações supramencionadas.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Brusque/SC, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO VIII
PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS DE ESTUDO INSTITUCIONAL

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE BENS
(Para o grupo familiar)

Eu (nome do candidato), _____
curso: _____, fase: _____, Estado Civil: _____,
CPF nº _____, declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que meu grupo
familiar NÃO possui bens móveis ou imóveis.

Declaro ainda, que as informações acima são verdadeiras e estou ciente que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento da **Bolsa de Estudo Institucional** e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Assim sendo, autorizo desde já a Comissão de Acompanhamento e Avaliação a confirmar e averiguar as informações supramencionadas.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Brusque/SC, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)